



COMARCA DE CURVELO  
FÓRUM NEWTON GABRIEL DINIZ  
JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA  
Vara Criminal e da Infância e da Juventude  
Av. Sarobá, 400 - Maria Amália - Curvelo/MG - CEP: 35796-027

### CERTIDÃO

Fernanda Ottoni Malaquias, Gerente de Secretaria da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Curvelo/MG, no exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

Certifico, atendendo a requerimento da parte interessada, que consta em trâmite nesta Secretaria da Vara Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Curvelo o Auto de Prisão em Flagrante nº 5005202-82.2023.8.13.0209, distribuído aos 17/07/2024, o qual comunica a prisão em flagrante delto de **ANTÔNIO DA PIEDADE MENDES PEREIRA**, natural de Curvelo/MG, nascido aos 16/05/1962, filho de Raimunda Mendes Pereira e Tertuliano Pereira, por infração ao artigo 306 da Lei 5503/97. Auto de prisão em flagrante delto lavrado aos 16/07/2023, às 22h43min, em virtude da prisão em flagrante do autuado Antônio da Piedade Mendes Pereira. A prisão em flagrante foi ratificada pela autoridade policial, que arbitrou fiança, conforme despacho ratificador ID 9866194906. O autuado efetuou pagamento da fiança e foi colocado em liberdade aos 16/07/2023. O Ministério Público manifestou-se pela homologação da prisão em flagrante e da fiança perpetrada pela Autoridade Policial (ID 9866368142). Aos 17/07/2023, proferida decisão homologando a prisão em flagrante, ratificando a fiança arbitrada pela autoridade policial e decretando as seguintes medidas cautelares diversas da prisão: a) manutenção de endereço residencial atualizado nos autos; b) comparecimento a todos os atos do processo para os quais for intimado; c) comparecimento mensal em juízo para informar e justificar suas atividades, pelo período de doze meses; d) proibição de frequentar bares e estabelecimentos congêneres, pelo período também de doze meses. Expedição de carta precatória para intimação do autuado das medidas cautelares aplicadas (ID 10091108863). O Ministério Público manifestou ciência da decisão que aplicou as cautelares aos 27/10/2023. Aos 28/11/2023, certificada a baixa dos autos para juntada ao inquérito policial 0011311-03.2023.8.13.0209. Aos 28/11/2023, foram os autos arquivados. A presente certidão não possui rasuras ou entrelinhas e não exclui a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas. Dou fé.

Curvelo/MG, 14 de maio de 2024.

  
Fernanda Ottoni Malaquias  
Gerente de Secretaria

Fernanda Ottoni Malaquias  
Gerente de Secretaria  
P.J. - 15.9154